



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

GABINETE DO PREFEITO - GP
LEI Nº. 6.873 MACEIÓ/AL, 25 DE JANEIRO DE 2019.

PROJETO DE LEI Nº 7.247/2018.
Projeto de Lei nº 72/2018
AUTOR: VER. ANIVALDO (LOBÃO)

INCLUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO, O “MACEIÓ MOTO FEST.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,
Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município o “Maceió
Moto Fest”, a ser celebrado no segundo final de semana de outubro,
anualmente;

Art. 2º O Maceió Moto Fest tem como objetivos:

- I – Incrementar a atividade turística em Maceió;
- II – Contribuir para geração de emprego e renda em nossa capital;
- III – Conscientizar sobre questões de segurança e disseminar educação
no trânsito.

Art. 3º O Maceió Moto Fest, de que trata esta Lei, passa a integrar o
calendário oficial do município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 25 de Janeiro de
2019.

RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C7292FA7

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município
de Maceió no dia 28/01/2019. Edição 5644
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>